



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE GOVERNO

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 03348/2023

O Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica e faz saber a quantos possam interessar, a “Dispensa de Licitação”, do tipo “menor preço unitário”, cujo objeto é a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS NOS BANCOS DE DADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) A PARTIR DOS DADOS GERADOS PELA PREFEITURA DE CÂNDIDO MOTA, PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENDEREÇAMENTO DAS "NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO" E DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PARA OS CONTROLES PRÓPRIOS DA PREFEITURA**”.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

As informações referentes aos dados da Dispensa de Licitação constam no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor preço unitário.

**DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS NOS BANCOS DE DADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) A PARTIR DOS DADOS GERADOS PELA PREFEITURA DE CÂNDIDO MOTA, PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENDEREÇAMENTO DAS "NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO" E DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PARA OS CONTROLES PRÓPRIOS DA PREFEITURA**”, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, contido no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO

### 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do Município - <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>, sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacaocmota@gmail.com](mailto:licitacaocmota@gmail.com).

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

pela sua condução, pelo e-mail [licitacaocmota@gmail.com](mailto:licitacaocmota@gmail.com) ou pelo telefone (18)-3341-9350.

## **2. DA FORMA E PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**2.1** - A execução do serviço, objeto desse certame, deverá ser realizado conforme disponibilidade e cronograma disposto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a empresa contratada.

**2.2** – A CONTRATADA deverá executar a Prestação de Serviço no seguinte local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Júlia Bertioti, n°223 – Vila Gaspar.

**2.3** - O serviço só será recebido pela Secretária solicitante, sendo que a execução em Secretaria distinta ao da solicitação, acarretará o não recebimento do serviço.

**2.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal nº8.666/1993.

## **3. DOCUMENTOS QUE DEVERAM SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA:**

### **3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **3.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Fazenda Federal e INSS: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE GOVERNO

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão;
- f) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT), com prazo de validade em vigor;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme determina o inciso VI do artigo 68 da Lei 14133/2021;
- i) Documento de comprovação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme determina o inciso I do artigo 69 da Lei 14133/2021;
- j) Cédula de Identidade dos Sócios, ou apenas, do sócio administrador.

### 3.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

### 3.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega dos envelopes).
- b) Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

## 4. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

### 4.1. Valor médio do item referente ao objeto:

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Quantidade	Valor Máximo Admitido (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS NOS BANCOS DE DADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) A PARTIR DOS DADOS GERADOS PELA PREFEITURA DE CÂNDIDO MOTA, PARA O FORNECIMENTO DAS	12 meses	R\$ 19.332,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENDEREÇAMENTO DAS "NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO" E DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PARA OS CONTROLES PRÓPRIOS DA PREFEITURA.		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

## 5. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**5.1.** A DETENTORA deverá apresentar nota fiscal do serviço executado, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

**5.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**5.3.** . A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

**5.4.** A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FICHA 133 – CATEGORIA 3.3.90.39.00 – FONTE 01**

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

**7.1.** No julgamento e classificação será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

Cândido Mota, 01 de junho de 2023.

ERALDO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE GOVERNO**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE GOVERNO

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## ANEXO III MINUTA DO CONTRATO